

## Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE**: o Projeto de Lei nº 399/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera o artigo 1º da Lei nº 10.916, de 30 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, a oferecer garantias e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Mário Marte Marinho Júnior**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 14 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 399/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 10.916, de 30 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, a oferecer garantias e dá outras providências", havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 52, VII da CF; Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e Recomendação nº 1.323, de 18 de maio de 2012.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 17 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARPINEZ

Membro

**IESSÉ LOURES DE MORAES** 

Membro



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 399/2014, do Sr. Prefeito Municipal, altera o artigo 1º da Lei nº 10.916, de 30 de Julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, a oferecer garantias e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 18 de novembro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

